

Ofício n.º 1075

10/11/2022

Ex.mo(a) Senhor(a) Associado(a),

Através do Ofício 143/DAF/2021, foi comunicado que desde o dia 3 de maio de 2021 que o órgão diretivo da ABPRSA tinha sido substituído por uma comissão administrativa, no seguimento de Despacho da Ministra da Agricultura, de 6 de abril de 2021.

Em novembro de 2021 a tutela determinou que fosse realizada uma auditoria externa, antes de se desencadear o processo eleitoral para os órgãos sociais da ABPRSA.

Tendo sido entregue o relatório da Auditoria no decorrer do mês de outubro, foi comunicado pela DGADR (Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural) ao presidente da Mesa da Assembleia e à ABPRSA que se procedesse ao ato eleitoral, devendo as mesmas ser ajustadas às presentes circunstâncias de exceção que determinaram a destituição do órgão diretivo com poderes.

De acordo com o Ofício remetido pela DGADR, na realização do ato eleitoral deverão ser tidos em conta os seguintes aspetos:

- a) Em termos de calendarização, atendendo ao carácter excecional do processo, deve ser definido um prazo para a apresentação de candidaturas na sede da Associação até 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia-Geral convocada para a realização da referida eleição;
- b) Não poderão ser aceites listas candidatas aos órgãos sociais diretivos da Associação de Beneficiários do Plano de Rega do Sotavento do Algarve que integrem membros da anterior Direção, eleitos a 30 de novembro de 2018, esclarecendo-se, no entanto, que os anteriores membros da Mesa da Assembleia-Geral e do Júri Avindor poderão integrar as listas candidatas;
- c) A calendarização das eleições carece de publicitação prévia junto dos associados, na qual é já indicado de forma inequívoca a data prevista para a realização do ato eleitoral e o prazo para a apresentação de candidaturas;
- d) A calendarização referida no ponto anterior deverá também ser comunicada à DGADR;
- e) No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do ato eleitoral, deverá ser, igualmente, comunicado à DGADR o resultado do mesmo e entregue toda a informação e documentação que o sustentou;
- f) Em face da análise e decisão sobre o processo eleitoral referido no ponto anterior, a DGADR indicará a data da tomada de posse nos novos órgãos sociais e diretivos da Associação de

Beneficiários do Plano de Rega do Sotavento do Algarve, cessando simultaneamente as funções da Comissão Administrativa.

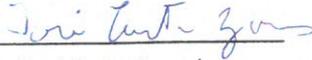
Face ao exposto, considerando ser este um momento importante, junto se remete em anexo a convocatória para a realização de eleições para o dia 15 de dezembro de 2022, apelando-se à sua mobilização de modo a que o processo eleitoral seja participado, com vista a que a ABPRSA retome quanto antes o seu normal funcionamento de acordo com o previsto nos estatutos.

Com os melhores Cumprimentos,

A Comissão Administrativa da ABPRSA


(Victor Candeias)


(Júlio Cabrita)


(José Costa Gomes)

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO
DE REGA DO SOTAVENTO DO ALGARVE**

Cont. N.º 502 936 010

Telef. 281 329 620 - Piquete 917 301 630

Rua Eng.º João Bruno da Rocha Prado n.º 3

8800 - 443 TAVIRA